



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 924

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	2
Fundação Unirg - UNIRG	2
IPASGU	2
Secretaria Municipal de Administração.....	2
Junta Médica Oficial	4
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	8
Secretaria Municipal de Infraestrutura	8

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0105, DE 18 DE JANEIRO DE 2.024.

"Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal na Secretaria Municipal de Governo, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA	Diretor I	DAS – 09

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de janeiro de 2024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias, do mês de janeiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0106, DE 18 DE JANEIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Vertical à servidora pública municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.267, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro da Saúde do Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial 0011540-05.2020.8.27.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, da servidora **VICENTINA ALVES RODRIGUES**;

CONSIDERANDO o ofício nº 0012/2024 – RH – SE-CAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Vertical à Servidora Pública Municipal, do Quadro da Saúde do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Vertical
248740	VICENTINA ALVES RODRIGUES	Auxiliar de Enfermagem	Nível – II

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, o benefício concedido no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de janeiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita**Fundação Unirg - UNIRG****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2022****Processo Administrativo Eletrônico nº 1007/2022**

A Fundação UNIRG, torna público, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, firmado com a empresa **GRUPO A EDUCAÇÃO S.A**, CNPJ: nº 87.133.666/0001-04, no valor total de R\$ 103.252,20 (cento e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), referente **a contratação de empresa especializada em soluções e tecnologias para educação, a fim de adquirir licença para uso de material didático pedagógico no formato digital que deverá ser integrado à plataforma de aprendizagem – AVA, via LTI, moodle, da Universidade de Gurupi - UnirG**. Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 19/01/2024 a 19/01/2025, perfazendo o período de 12 (doze) meses. Data de assinatura do Segundo Termo Aditivo: 18/01/2024.

Gurupi/TO, 18 de janeiro de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2023****Processo Administrativo Eletrônico nº 18/2022**

A Fundação UNIRG, torna público, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023, firmado com a empresa **IKEDA CONST. & SERVIÇOS DE CONSERV. PREDIAL - LTDA**, CNPJ: nº 33.595.684/0001-70, no valor total de R\$ 21.855,51 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), referente **a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de REFORMA DOS PRÉDIOS: CAMPUS I (BLOCO E/F), CAMPUS II (FISIOTERAPIA, BLOCO**

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

A/B), CENTRO ADMINISTRATIVO DA UNIRG, ODONTOLOGIA, NÚCLEO DE PRÁTICAS JÚRIDICAS E AMBULATÓRIO DE SAÚDE - UNIVERSIDADE UNIRG. Data de assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 17/01/2024.

Gurupi/TO, 18 de janeiro de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

IPASGU**PORTARIA GAB/IPASGU Nº 017/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre fruição de férias de servidor do IPASGU e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a fruição de férias do servidor **ANTONIO GONCALVES DA COSTA NETO**, Controlador Geral do IPASGU, no período de 26 de fevereiro de 2024 a 16 de março de 2024, referente ao período aquisitivo 01/02/2023 a 31/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do IPASGU, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

ZANDER LUIS GUIMARÃES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU
DEC. 586/2021

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 044 DE 18 DE JANEIRO DE 2.024.**

“Retifica a portaria Nº 043/2024 para corrigir o inciso I e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – RETIFICAR o inciso I da portaria de Nº 043/2024, a qual autoriza a suspensão de férias da servidora pública

municipal, **CAMILLA RIBEIRO LINO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: I ...

No período de 1º de fevereiro de 2.023 a 1º de março de 2.024

Leia-se: II ...

No período de 1º de fevereiro de 2.024 a 1º de março de 2.024

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de janeiro de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 045, DE 18 DE JANEIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 016/2024 RH- SMI de 17 de janeiro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a fruição de férias do servidor;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias do servidor público municipal **FABIO RAFAEL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **pelo período 20 a 29 de janeiro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 124/2023, de 04 de abril de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2.024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de janeiro de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 046, DE 18 DE JANEIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 0084/2024 RH-SEMUS de 16 de janeiro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção das férias da servidora.

RESOLVE:

I – **INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **CLEIDIANE QUEIROZ SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, programadas para o período de **23 de janeiro de 2.024 a 06 de fevereiro de 2.024**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-los às suas atividades **a partir do dia 23 de janeiro de 2.024.**

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2.024.**

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 18 dias do mês de janeiro de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 047, DE 18 DE JANEIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 0097/2024 RH-SEMUS de 18 de janeiro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção das férias da servidora.

RESOLVE:

I – **INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **ROSÂNGELA ARAÚJO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Odontóloga, programadas para o período de **23 de janeiro de 2.024 a 06 de fevereiro de 2.024**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-los às suas atividades **a partir do dia 23 de janeiro de 2.024.**

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2.024.*

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 18 dias do mês de janeiro de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 0019, DE 18 DE JANEIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1135/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/12/2.023** a **14/03/2.024** concedido ao servidor **FABIANO CORDEIRO SILVA**, matrícula nº 497290, ocupante de cargo de provimento efetivo de Topógrafo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 16 de dezembro de 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Diretor de Recursos Humanos

Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 0020, DE 18 DE JANEIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 007/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/01/2.024** a **03/05/2.024** concedido à servidora **JUELITA QUEIROZ DOS SANTOS**, matrícula nº 248336, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Diretor de Recursos Humanos

Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 0021 DE 18 DE JANEIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 18/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/01/2.024** a **22/01/2.024**, concedido à servidora **LUZIA BARBOSA DA COSTA SOUZA**, matrícula nº 248784, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Diretor de Recursos Humanos

Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 0022 DE 18 DE JANEIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 25/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/01/2.024 a 18/03/2.024**, concedido à servidora **GILSA TEODORO GOMES DE CARVALHO**, matrícula nº 4276, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de janeiro 2.024**.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 0023 DE 18 DE JANEIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 26/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/01/2.024 a 09/03/2.024** concedido à servidora **SHIRLEY TEIXEIRA BARROS DA LUZ**, matrícula nº 494178, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro 2.024**.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 0024 DE 18 DE JANEIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 31/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/01/2.024 a 13/04/2.024** concedido à servidora **ZILDA PEREIRA CELESTINO**, matrícula nº 495633, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2.024**.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 0025 DE 18 DE JANEIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 32/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/01/2.024 a 19/01/2.024**, a servidora pública municipal **ANALEIDE BISPO DE SOUZA**, matrícula nº 495423, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro 2.024**.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 0026 DE 18 DE JANEIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 27/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **12/01/2.024** a **26/01/2.024**, à servidora pública municipal **RAIMUNDA LUZIA ASCENSO GAMA**, matrícula nº 123652, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de janeiro 2.024.**

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 0027 DE 18 DE JANEIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 30/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/01/2.024** a **17/01/2.024**, a servidora pública municipal **MARIA BENEDITA ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº 497749, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro 2.024.**

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 0028 DE 18 DE JANEIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 29/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/01/2.024** a **29/01/2.024**, à servidora pública municipal **MIRNA CLAUDIA DE CARVALHO**, matrícula nº 497920, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro 2.024.**

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 0029 DE 18 DE JANEIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 22/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/01/2.024** a **08/03/2.024** concedido à servidora **RAQUEL LIMA DOS SAN-**

TOS DE PAULA, matrícula nº 495827, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 0030 DE 18 DE JANEIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 24/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/01/2.024** a **08/07/2.024**, ao servidor público municipal **JADSON BATISTA RIOS**, matrícula nº 6323, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 11 de janeiro 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 0031 DE 18 DE JANEIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 35/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/01/2.024** a **12/04/2.024**, a servidora pública municipal **LUZIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 2247, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 14 de janeiro 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 0032 DE 18 DE JANEIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade para servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder salário maternidade à servidora pública municipal efetiva **PATRICIA DOS SANTOS BASTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 502966, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de **10/01/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2024*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 02/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a nomeação de integrantes da comissão julgadora do concurso de rainha e rei momo do **Carnaval de Gurupi 2024** e dá outras providencias"*

A secretária de Cultura, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a comissão avaliadora que comporá o corpo de jurados que julgará e fará a contagem dos pontos no concurso de rainha e rei momo no Carnaval de Gurupi de 2024.

- MARIA DO SOCORRO DE SOUSA BARROS
- WESLEY CARVALHO DO NASCIMENTO
- RITA DE SOUZA SANTOS
- RAFAELA ALVES BARROS

Art. 2º. A referida comissão será presidida pelo presidente.

- MÁRIO SILVIO BORGES DA SILVA

Art. 3º. Está portaria em vigor na sua publicação.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 18 de Janeiro de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2024 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo SÉRGIO C* DE C* inscrito no CPF sob o nº ***334.372-**, residente e domiciliado na Rua 72, Parque Nova Fronteira, Gurupi - TO. Na data de 18/01/2024 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 034201, referente, ao imóvel situado na Rua 72, Qd 149, Lt 35, Parque Nova Fronteira Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 213, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 120 (cento e vinte) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 18 de Janeiro de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

Secretaria Municipal de Infraestrutura**PORTARIA Nº. 001, de 18 de janeiro de 2024.**

“Nomear servidor em substituir servidor anteriormente nomeado responsável para atesto de notas fiscais da Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de caminhonete PICK- UP equipada com cesto aéreo”.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2024 - DPE**

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo SÉRGIO C* DE C* inscrito no CPF sob o nº ***.334.372-**, residente e domiciliado na Rua 72, Parque Nova Fronteira, Gurupi - TO. Na data de 18/01/2024 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 034202, referente, ao imóvel situado na Rua 72, Qd 149, Lt 34, Parque Nova Fronteira Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 213, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 120 (cento e vinte) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo administrativo Nº. 2023015641, cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de caminhonete PICK-UP equipada com cesto aéreo, inscrita no CNPJ nº 32692775/0001-61,

CONSIDERANDO a necessidade em substituir servidor anteriormente nomeado.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada, para atesto das notas fiscais do processo administrativo 2023015641, ANNY CAROLINE MATOS DO NASCIMENTO, ocupante do cargo DIRETOR I, matrícula nº499179, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO. As atribuições não causarão prejuízos às suas funções normais e nem acréscimos em seus vencimentos, em substituição ao servidor JENIVAL SILVA.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2023;

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Infraestrutura, aos dias 18 dias de janeiro de 2023.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
DECRETO Nº. 1.179/2022.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

ERRATA DO 1º ADITIVO DO EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 011/2023.

Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, publica ERRATA DO 1º ADITIVO DO EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 011/2023.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO: EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 003/2023.

LEIA-SE:

CONTRATADO: EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 011/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: LEONARDO ALVES DOS SANTOS – CPF:051.488.311-11.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MAN. LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados e Decreto nº 531 de 10 de março de 2021.

VIGÊNCIA: 19/01/2024 a 19/01/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7151 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

